

LEI Nº 3.455, de 17 de agosto de 1999

***Denomina Prédio Público Municipal –
“Espaço Cultural Adelino Pereira Quadros”.***

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º. Denominar-se-á “**ESPAÇO CULTURAL ADELINO PEREIRA QUADROS**” o Prédio Público Municipal, destinado a eventos culturais, localizado na Rua Antônio Corradi, nº 55, Centro.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativa no local.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA, 17 de agosto de 1999

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal